

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SENAI CR_ DR/MG nº 1253 /2023

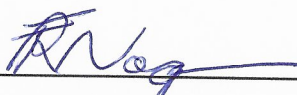
O Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais, de acordo com o artigo 20 da Lei nº12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

1. Autorizar o funcionamento do **Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho**, na modalidade à distância, do eixo tecnológico de Segurança, a ser oferecido pelo SENAI/MG, **SENAI Extrema CFP Janez Hlebanja**, situado na Av. Alcebiades Gilli, nº 11, Bairro Morbidelli, Extrema / Minas Gerais.
2. Aprovar o **Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho**, na modalidade à distância, do eixo tecnológico de **Segurança**, cuja matriz curricular apresenta uma carga horária total de **1.200 horas**.
3. Validar os atos praticados e descobertos, no período de 28/09/2023 a 26/10/2023.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada somente por determinação da Diretoria Regional do SENAI-DR/MG.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.



Flávio Roscoe Nogueira

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais